

RELATÓRIO DE GESTÃO 2020 E 2021

LEI ALDIR BLANC

A implantação da lei Aldir Blanc, no ano de 2020, em Mongaguá foi o primeiro contato com a realização de editais municipais para cultura tanto para os profissionais das artes quanto para gestão municipal de cultura. Os editais foram pensados a partir da cartografia cultural da cidade realizada através do estudo do Cadastro Cultural Municipal. Assim, a pouca familiaridade dos artistas locais e da abordagem realizada pela gestão pública, haja vista que esta foi a primeira vez que executamos recurso através de editais, outro fator que dificultou a implementação foi coincidir com o período eleitoral, fator que dificultou a divulgação dos certames e fragilizou a participação da massa de artistas. Outro fator negativo foi o prazo exíguo para a realização de todo o processo. Foi preciso criar o Cadastro de Artistas e Espaços Culturais, mobilizar os agentes para que aderissem ao cadastro. Também foi necessário a contratação de assessorias especializadas na construção dos editais das chamadas públicas e posteriormente para auxiliar os artistas na elaboração de propostas aderentes aos editais, bem como contratação dos avaliadores. Todo esse processo requereu os trâmites licitatórios, o que mobilizou dezenas de colaboradores de diversas pastas da gestão municipal. A assessoria contratada para auxiliar os artistas realizou atendimentos presenciais e remotos, inclusive com plantões aos finais de semana, tudo para democratizar ao máximo e alcançar os objetivos da Lei, principalmente para as comunidades tradicionais e originárias. Vale ressaltar que, devido ao fato do município ser uma estância balneária e da vocação turística, muitos dos beneficiados com os recursos da lei são artesãos que foram extremamente afetados pela pandemia, bem como os músicos. Mesmo na execução dos recursos remanescentes, o prazo para a realização também foi curto, haja vista as questões do veto e a demora para que fosse sancionada,

bem como o decreto regulamentador. Todas essas dificuldades impactaram a execução do novo ciclo no ano de 2021. Ainda assim, houve um avanço em relação ao alcance e à distribuição dos recursos. Uma diferença marcante entre os ciclos foi a possibilidade de realizar atividades de forma presencial, 1/3 das propostas foram nessa modalidade. Todo esse processo foi de muito aprendizado para os envolvidos, enquanto gestores públicos de cultura o ponto mais importante a se destacar é o fortalecimento do vínculo com os fazedores de cultura, que se deu a partir do cadastramento, se estendeu com as parcerias em forma de apoio institucional. Todos os Artistas e Espaços Culturais participantes realizaram as contrapartidas através de atividades presenciais foram supervisionadas pela Prefeitura de Mongaguá, pela Diretoria de Cultura. Foram ao todo 266 atividades, sendo 217 através de vídeos e 49 atrações presenciais realizadas em sua maioria em praças da cidade ou para alunos da rede de ensino municipal. A Prefeitura auxiliou os artistas em todos os projetos presenciais, fornecendo estrutura, logística e divulgação. Participar da realização das atividades proporcionou o fortalecimento do vínculo entre o poder público e a classe artística, evidenciou a realização da contrapartida, promoveu o fomento cultural em nossa cidade, além de auxiliar os artistas e os profissionais das artes, impactando de forma positiva à população, fazendo com que voltassem a participar das atividades artísticas, fortalecendo a formação de público. Este é sem dúvida o maior legado da lei Aldir Blanc.

Mongaguá, 30 de dezembro de 2022.



PEDRO H. SALETTI JR.

Diretor Municipal de Cultura